

Itaquaquetuba, 19 de julho de 2022.

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	139, 2022
RECEBI EM	26, 07, 2022

Ofício nº 302/SMG/2022

Ref.: Requerimento nº 064/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
26/07/2022

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, em resposta ao Requerimento em epigrafe.

Em que pese as informações por hora recepcionadas a cerca da implementação do novo sistema denominado BTzero, que vem gerando inúmeros transtornos aos munícipes de Itaquaquetuba, o presente órgão, reitera seu compromisso em verificar as condutas adversas e abusivas oriundas da prática de fornecimento de energia elétrica da empresa concessionária EDP Bandeirante na prestação de serviços de nossos consumidores.

Contudo, deve-se levar em consideração que o órgão atua mediante a apresentação de reclamações e denúncias formais individuais dos munícipes, cabendo esclarecer, bem como reiterar a esta casa de leis da importância com que vossos cidadãos utilizem-se acertadamente da estrutura do presente órgão; comparecendo ou apresentando os seus reclames nos nossos respectivos canais de atendimento para formalização de denúncias.

Vale ainda consignar, que neste semestre até a presente data, o PROCON Municipal apurou cerca de 129 (Cento e vinte e nove)

reclamações de consumidores, todas essas, em grande maioria, relacionadas a dúvidas de consumo, aumento expressivo das contas de consumo, inviabilidade para celebração de acordos de pagamentos de valores em atraso, entre outros temas, contudo, não houve qualquer denúncia ou reclamação até a presente data, relacionada a suspensão no fornecimento do serviço essencial, seja em escala individual ou coletiva.

Ademais, é salutar que todo o presente corpo legislativo municipal abra franco diálogo com a sociedade civil, para que além de seus correligionários, cada cidadão tenha clareza da importância e seriedade da atuação do PROCON Municipal, que deve ser acionados para atuações rigorosas, através da colhida de denúncias e provas documentais formais, somente assim, eventuais abusos poderão ser devidamente apurados e coibidos, e ainda, contribuindo em futuras ações no campo da coletividade.

Vale esclarecer, em que pese o Poder Executivo possuir contrato de prestação de serviços com a empresa fornecedora, é de responsabilidade da Procuradoria do Município, apurar eventuais quebras contratuais do referido termo, cabendo tão somente a esses, munidos de seu poder de polícia e da respectiva representação patronal, verificar eventuais condutas adversas no descumprimentos das prestações e obrigações dos serviços prestados ao Ente Municipal.

Reiteramos por fim, que o órgão se coloca à disposição de todos os cidadãos da municipalidade, bem como dessa casa de leis e da Procuradoria do Município, para atuações rigorosas, salientando que a empresa fornecedora seja devidamente acionada e se necessário, punida por eventuais práticas abusivas no fornecimento de serviços essenciais com o devido rigor.



PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA CENTE.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência
apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.